



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**CONCURSO PÚBLICO PMLP 01/2017**



**PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ESPECÍFICA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP - CONCURSO PÚBLICO PMLP 01/2017**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a realização de Entrevistas Devolutivas na data de 22.10.2018 relativas à Avaliação Psicológica Específica para o emprego de Guarda Civil Municipal (Feminino e Masculino) no Concurso Público PMLP 01/2017, torna público o prazo para interposição de Recursos, conforme as seguintes orientações:

**1. DO PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- 1.1. Os candidatos ao emprego de **Guarda Civil Municipal (Feminino e Masculino)** ao acessarem a “Área do Candidato” poderão visualizar o resultado da Avaliação Psicológica Específica. O referido resultado também foi publicado no endereço eletrônico [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br), por ordem de classificação dos candidatos.
- 1.2. O candidato considerado INAPTO no Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica Específica, que participou da Entrevista Devolutiva, poderá interpor recurso nos dias **24 e 25 de Outubro de 2018** - prazo que se refere aos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação desta publicação - mediante requerimento dirigido à METROCAPITAL, exclusivamente por meio do link “Recursos” na “Área do Candidato” no endereço eletrônico [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br), seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 18 – DOS RECURSOS.
- 1.3. A decisão sobre o recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica Específica será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 1.4. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos sobre evento diverso deste.
- 1.5. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o resultado definitivo desta etapa com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais sobre este evento, sendo o procedimento encaminhado para o próximo ato.

Laranjal Paulista, 23 de Outubro de 2018.

**ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**

Prefeito